



TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20239055

O Município de SÃO GONÇALO DO AMARANTE, através da CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Av. Prefeito Maurício Brasileiro Martins, s/n, Parque Liberdade, CEP: 62.670-000 São Gonçalo do Amarante – Ceará/CNPJ: 35.004.696/0001-09, representado pelo Sr. JOSE ANDERSON PASSOS DA COSTA, Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE, Portaria 012/2025, e do outro lado MESQUITA & NEGREIROS ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ 26.133.003/0001-97, com sede na R FRANCISCO MESQUITA PEREIRA, 172, centro, Hidrolândia-CE, CEP 62270-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). ERMESON SOARES MESQUITA, residente na RUA FRANCISCO MESQUITA PEREIRA, 172, CENTRO, Hidrolândia-CE, CEP 62270-000, portador do(a) CPF 001.289.923-28, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa de consultoria e assessoria técnica especializada para atender as demandas e obrigações constantes da implantação e funcionamento do PROCON LEGISLATIVO junto a Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE.

1.2. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de junho de 2026, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2025 Atividade 0101.010310084.2.001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R\$ 204.960,00 (duzentos e quatro mil, novecentos e sessenta reais.).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 30 de junho de 2025 e vigorará por 12 (doze) meses, até 30 de junho de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

São Gonçalo do Amarante - CE, 25 de junho de 2025.

Jose Anderson Passos da Costa
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
CNPJ(MF) 35.004.696/0001-09
CONTRATANTE

ERMESON SOARES
MESQUITA:00128992328
MESQUITA & NEGREIROS ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ 26.133.003/0001-97
CONTRATADO(A)

Assinado de forma digital por ERMESON
SOARES MESQUITA:00128992328
Dados: 2025.06.25 11:38:33 -03'00'

Testemunhas:

1. *Francisca da Silva*
CPF Nº 51065029349

2. *Glauceane Veras Matos*
CPF Nº 01625179356



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
Com o povo para seguir avançando.



EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO N°.....: 20239055

ORDEM DO ADITIVO...: 3º ADITIVO

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS N° 2023.06.23.01TP

CONTRATANTE. CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE- CE.

CONTRATADA(O): MESQUITA & NEGREIROS ADVOGADOS ASSOCIADOS.

OBJETO.....: Contratação de empresa de consultoria e assessoria técnica especializada para atender as demandas e obrigações constantes da implantação e funcionamento do PROCON LEGISLATIVO junto a Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 204.960,00 (duzentos e quatro mil, novecentos e sessenta reais.).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2025 Atividade 0101.010310084.2.001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05.

VIGÊNCIA.....: 30 de junho de 2025 a 30 de junho de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de junho de 2025.